



**Projeto de Lei nº 1119, de 28 de outubro de 2022**

*“Autoriza o Município de Natividade da Serra a receber imóvel rural através de doação, que especifica”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Natividade da Serra autorizado a receber, através de doação não onerosa, o imóvel que assim se descreve: imóvel rural situado no Bairro Vargem Grande, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, denominado “Sítio Guaricanga”, objeto da matrícula nº 3.210 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao INCRA sob nº 639.060.013.013-1, medindo 95,59 alqueires ou 231,33 hectares.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 28 de outubro de 2022.

**Evail Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

APROVADO UNANIMEMENTE  
EM 03/11/2022  
  
PRESIDENTE